

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 01, 22.11.2023 - SIA REGULAMENTA os procedimentos para classificação dos bens permanentes no âmbito da Administração Direta. O Secretário de Inovação e Administração, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 14.970, de 29 de agosto de 2003, RESOLVE: Art. 1º Esta Instrução Normativa regulamenta os procedimentos para classificação dos bens permanentes no âmbito da Administração Direta. Art. 2º A elaboração, coordenação, orientação e execução das atividades relacionadas ao registro de bens permanentes móveis da Administração Direta será realizada pela Secretaria de Inovação e Administração - SIA, através do Departamento de Apoio Administrativo - DAA. §1º Cabe à Gerência de Planejamento de Materiais - GPM a análise e a classificação dos bens móveis. §2º Os bens permanentes móveis adquiridos pelas unidades administrativas da Administração Direta, deverão ser avaliados e classificados de acordo com os critérios estabelecidos pela GPM. §3º Em situações em que a avaliação dependa de uma manifestação técnica sobre o bem permanente em análise, a GPM contará com o apoio técnico da unidade administrativa responsável pelo item em questão. Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 22 de novembro de 2023. Pedro Henrique Ruiz Seno, Secretário. SECRETARIA DE INOVAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO.

